



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	9
Audiência Pública .....	9
<b>Terceiro Setor</b> .....	9
Extrato - Termo de Colaboração .....	9
<b>Advertências / Notificações</b> .....	10
Notificações .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	25
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Dispensas .....	25
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	25
Audiência Pública .....	25

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:  
[imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº 2.090, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**(DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CESSÃO DE MÁQUINAS E OPERADORES DA PREFEITURA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM CARÁTER TRANSITÓRIO PARA PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

**Artigo 1º.** Poderão ser cedidos a particulares, para a realização de serviços de caráter transitório, máquinas e operadores do Município de São Joaquim da Barra, desde que não haja prejuízo aos serviços públicos e o interessado recolha previamente a remuneração fixada neste Decreto e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens recebidos.

**Artigo 2º.** Para o fim do disposto no artigo anterior, o interessado deverá protocolar requerimento formal (Anexo I) endereçado ao Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos.

**§ 1º.** Conforme modelo do Anexo I, a pessoa interessada deverá preencher o requerimento com seus dados pessoais, a indicação da máquina pretendida, a descrição do serviço de caráter transitório, o local onde pretende executar o serviço de caráter transitório e a quantidade de horas necessárias para a realização do serviço de caráter transitório.

**§ 2º.** No requerimento, deverão constar cópias dos documentos pessoais do interessado, como RG e CPF, além de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**§ 3º.** Somente serão atendidas as pessoas interessadas que estiverem quites com a Fazenda Pública Municipal.

**Artigo 3º.** Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos analisar a disponibilidade de maquinário e operador para a realização do serviço de caráter transitório pretendido.

**Artigo 4º.** A cessão de máquinas e operadores é extensiva a quaisquer cidadãos interessados na prestação de serviço de caráter transitório dentro do Município, desde que cumpridos todos os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 3 de 25



requisitos previstos neste Decreto, sendo garantida, porém, a preferência às pessoas de baixa renda, que possuam cadastro social na Assistência Social do Município.

**Parágrafo Único.** A pessoa de baixa renda com cadastro social na Assistência Social do Município deverá demonstrar sua condição, documentalmente, junto com o requerimento (Anexo I).

### **Artigo 5º.**

Havendo disponibilidade de maquinário e operador para a realização do serviço de caráter transitório pretendido, o Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos solicitará ao Departamento Municipal de Tributação que emita a guia com o valor referente à cessão da máquina e do operador para o serviço de caráter transitório pretendido.

**§ 1º.** Com a emissão da guia de que trata o “caput” deste artigo, o interessado será notificado para recolhimento prévio do valor referente à cessão da máquina e do operador para o serviço de caráter transitório pretendido.

**§ 2º.** Efetuado o pagamento da guia e assinado o termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens recebidos (Anexo II), o Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos procederá com a cessão da máquina e do operador para a execução do serviço de caráter transitório.

### **Artigo 6º.**

Para efeito de remuneração da cessão de máquina e de operador serão observados os preços públicos descritos na seguinte Tabela:

TIPO/MODELO DA MÁQUINA	PREÇO POR HORA
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 400,00 p/ hora
RETROESCAVADEIRA	R\$ 300,00 p/ hora
MOTONIVELADORA (PATROL)	R\$ 450,00 p/ hora
CAMINHÃO COM MUNCK	R\$ 280,00 p/ hora
CAMINHÃO TRUCK	R\$ 220,00 p/ hora
	<b>PREÇO POR VIAGEM</b>
CAMINHÃO-PIPA	R\$ 280,00 p/ viagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 4 de 25



### Artigo 7º.

Caso a cessão da máquina e do operador para a realização dos serviços ocorra por fração de hora, o valor a ser recolhido pelo interessado será o correspondente a hora completa.

### Artigo 8º.

Quando a cessão envolver caminhão-pipa, além do preço público estabelecido por viagem, o interessado também será responsável pelo pagamento da tarifa referente à quantidade de água que lhe for fornecida, cabendo ao Departamento Municipal de Água e Esgoto efetuar o lançamento da tarifa de acordo com a Lei Municipal nº 870/2017 e emitir a correspondente guia para o particular efetuar o pagamento.

### Artigo 9º.

Se o número de horas trabalhadas exceder o valor correspondente ao que foi pago por antecipação, o Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos deverá comunicar ao Departamento Municipal de Tributação a quantidade de horas excedentes, a fim de que estas horas sejam cobradas do particular para o qual houve a cessão e foi executado o serviço, com a emissão de guia.

§ 1º. O particular, após receber do Departamento Municipal de Tributação a notificação com a guia para pagamento, terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o recolhimento de seu débito aos cofres públicos do Município, sob pena de protesto.

§ 2º. Os procedimentos previstos no "caput" e § 1º deste artigo também serão aplicados quando o número de viagens realizadas pelo caminhão-pipa exceder a quantidade que foi paga por antecipação.

Artigo 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 5 de 25



### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE CESSÃO DE MÁQUINA E OPERADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Requerente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_

Máquina requerida: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Descrição do serviço de caráter transitório:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local onde se pretende realizar o serviço de caráter transitório:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quantidade de horas para realização do serviço de caráter transitório:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data do requerimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do requerente:  
\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 6 de 25



### ANEXO II

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS BENS RECEBIDOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.851.543.0001/65, com endereço na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/nº, bairro Vila Bela Vista, CEP. 14604-004, por meio do Departamento Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado por seu Diretor, nos termos da Portaria nº 2.162, de 02 de janeiro de 2025, doravante denominada

**CEDENTE,**

\_\_\_\_\_ e  
cessionario), \_\_\_\_\_ (nome completo do  
\_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua

\_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, CELEBRAM o  
presente Termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens  
recebidos, mediante às condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, a título precário, para a realização do serviço de caráter transitório descrito no **Requerimento de Cessão (Anexo I)**, a máquina e o operador a seguir discriminados:

- \_\_\_\_\_ (máquina), número do patrimônio \_\_\_\_\_, número da frota \_\_\_\_\_ e número da placa \_\_\_\_\_, a qual se encontra em perfeito estado de funcionamento e conservação.
- \_\_\_\_\_ (nome completo do servidor público que irá operar a máquina), matrícula nº \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverá ser utilizado exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO** na execução do serviço de caráter transitório descrito no **Requerimento de Cessão (Anexo I)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 7 de 25



### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:

- i. Receber e conservar a máquina objeto da cessão, garantindo que ela seja utilizada somente para o serviço de caráter transitório requerido no **Requerimento de Cessão (Anexo I)** e autorizado pelo Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos.
- ii. Respeitar o operador cedido e garantir que ele execute o serviço de caráter transitório através do correto uso da máquina cedida, de forma técnica, conforme a legislação vigente.
- iii. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso indevido dos equipamentos cedidos;
- iv. Comunicar imediatamente o **CEDENTE**, em caso de danos parciais ou totais ao bem cedido ou em caso de danos ao operador cedido;
- v. Ressarcir o **CEDENTE** pelos prejuízos causados, em caso de perda ou danos a qualquer título.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a realização do serviço de caráter transitório descrito no **Requerimento de Cessão (Anexo I)**, o bem cedido deverá ser restituído ao **CEDENTE** nas mesmas condições em que fora cedido, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de \_\_\_\_ (hora) ou \_\_\_\_ (dia), a contar da data de sua celebração.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:

- o **CESSIONÁRIO** utilizar-se dos bens cedidos para fim diverso do consignado neste Termo e no **Requerimento de Cessão (Anexo I)**;
- no caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 8 de 25



Fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim da Barra – SP para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Joaquim da Barra - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data).

.....  
**ASSINATURA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (CEDENTE)**

.....  
**ASSINATURA DO CESSIONÁRIO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 9 de 25

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

PROC. ADM. n.º 2905/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA 5 VEÍCULOS NOVOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 10/MARÇO/2026 – Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [WWW.pncp.gov.br/app/editais](http://WWW.pncp.gov.br/app/editais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 19 de fevereiro de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026.

#### COOPERAÇÃO LIRA UNIÃO E TRABALHO

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº032/2025

Processo Adm. nº 074/2026

Valor R\$ 160.000,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 21/02/2026 a 21/02/2027

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo Cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no artigo 9º, parágrafo 4º, comunica que será realizada Audiência Pública perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2025. Local: Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP. Data: 25/02/2026 Horário: 19h00.

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026.

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Colaboração

#### CASA DO MENOR SANTA LUCIA - FUNDEB

Termo de Colaboração nº005/2026

Processo Adm. nº 033/2026

Valor R\$ 1.544.835,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 10 de 25

### Advertências / Notificações

### Notificações



## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 329/2026

**PROPRIETÁRIO:** MCMM AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

**ENDEREÇO:** AV 15 [REDACTED], CENTRO ([REDACTED] [REDACTED] [REDACTED])

**CEP:** 14790-057, GUAIRA-SP

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 14.72.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA CARLOS MARTINS 281 (JARDIM SANTA ISABEL, Q.M L.10)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 11 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 330/2026

**PROPRIETÁRIO:** MCMM AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

**ENDEREÇO:** AV 15 [REDACTED], CENTRO ([REDACTED] [REDACTED] [REDACTED])

**CEP:** 14790-057, GUAIRA-SP

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 14.72. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA CARLOS MARTINS 271 (JARDIM SANTA ISABEL, Q.M L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 12 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 331/2026

**PROPRIETÁRIO:** GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR

**ENDEREÇO:** RUA 03, [REDACTED], CENTRO

**CEP:** 14620-069, ORLANDIA-SP

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 14.72. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA CARLOS MARTINS 261 (JARDIM SANTA ISABEL, Q.M L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 13 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 332/2026

**PROPRIETÁRIO:** GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR

**ENDEREÇO:** RUA 03, [REDACTED], CENTRO

**CEP:** 14620-069, ORLANDIA-SP

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 14.72. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA CARLOS MARTINS 251 (JARDIM SANTA ISABEL, Q.M L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 14 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 333/2026

**PROPRIETÁRIO:** VITOR AUGUSTO TAVARES DO PRADO

**ENDEREÇO:** RUA SANTA CATARINA [REDACTED], CENTRO

**CEP:** 14602-008

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.18.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 130 (JARDIM MORUMBI, Q.10 L.24)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 15 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 334/2026

**PROPRIETÁRIO:** MARCEL NADER

**ENDEREÇO:** RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA [REDACTED], RESIDENCIAL PRIMAVERA ([REDACTED] [REDACTED])

**CEP:** 14602-230

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.19.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 310 (JARDIM MORUMBI, Q.11 L.21)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 16 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 335/2026

**PROPRIETÁRIO:** MARCEL NADER

**ENDEREÇO:** RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA [REDACTED], RESIDENCIAL PRIMAVERA ([REDACTED] [REDACTED])

**CEP:** 14602-230

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.19.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 320 (JARDIM MORUMBI, Q.11 L.22)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 17 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 336/2026

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS EDUARDO MOTTA FERNANDES SACRAMENTO

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL DEODORO [REDACTED], CENTRO ([REDACTED] [REDACTED])

**CEP:** 14600-059

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.19.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 330 (JARDIM MORUMBI, Q.11 L.23)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 18 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 337/2026

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS EDUARDO MOTTA FERNANDES SACRAMENTO

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL DEODORO [REDACTED], CENTRO ([REDACTED] [REDACTED])

**CEP:** 14600-059

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.19.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 340 (JARDIM MORUMBI, Q.11 L.24)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 19 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 338/2026

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS ALEXANDRE COVAS DE ALMEIDA

**ENDEREÇO:** RUA CEARA [REDACTED], CENTRO

**CEP:** 14600-043

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.19.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 360 (JARDIM MORUMBI, Q.11 L.26)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 20 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 339/2026

**PROPRIETÁRIO:** RODRIGO GAGLIARDI TOLOI

**ENDEREÇO:** RUA DR. ALCINO JUNQUEIRA MEIRELES [REDACTED], CENTRO

**CEP:** 14600-021

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.20.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 430 (JARDIM MORUMBI, Q.12 L.19)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 21 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 340/2026

**PROPRIETÁRIO:** GLAUCIA CRISTINA TAVARES DE ALMEIDA

**ENDEREÇO:** RUA GOIAS [REDACTED], VILA MARTUS

**CEP:** 14600-294

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.20.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 440 (JARDIM MORUMBI, Q.12 L.20)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 22 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 341/2026

**PROPRIETÁRIO:** JOVANA CANOVA DE BRITO MIGUEL  
**ENDEREÇO:** RUA RAUL DE PAULA [REDACTED], JARDIM MORUMBI  
**CEP:** 14602-526  
**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.20.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 460 (JARDIM MORUMBI, Q.12 L.22)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 23 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 342/2026

**PROPRIETÁRIO:** MARCELO CANOVA DE BRITO  
**ENDEREÇO:** RUA FERNAO DIAS [REDACTED], VILA DEIENNO  
**CEP:** 14604-090  
**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.20.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 500 (JARDIM MORUMBI, Q.12 L.26)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 24 de 25



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 343/2026

**PROPRIETÁRIO:** DANILO STEFANI ESPOSTO  
**ENDEREÇO:** RUA MINAS GERAIS [REDACTED], CENTRO  
**CEP:** 14600-033  
**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 25.21.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 580 (JARDIM MORUMBI, Q.13 L.20)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 20 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2008

Página 25 de 25

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

#### **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2026**

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: [fran\\_secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:fran_secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2025>

#### 1. Objeto

Contratação de empresa fornecedora de bens alimentícios para a Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

#### 2. Os quantitativos e demais especificações:

2.1 O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2025>

#### 3. Orçamento deverá:

3.1 Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

3.2 Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;

3.3 Ter validade não inferior a 60 dias;

3.4 Apresentar condições de pagamento;

3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

#### 4. Dos requisitos de habilitação

4.1 Em caso de contratação direta em razão do valor, fica cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Contrato social e alterações, devidamente registrados;

4.1.3 Prova de inscrição no CNPJ;

4.1.4 Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa):

4.1.4.1 Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

4.1.4.2 Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

4.1.4.3 Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

4.1.4.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.4.5 4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo.

#### 5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**Franceila Gonçalves Domingos**  
**Comissão de Compras e Licitações**

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra-SP, cumprindo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a comunidade para participar da **Audiência Pública**, a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, quarta-feira, às **19:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das **Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2025**.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de fevereiro de 2026.